LEI Nº. 1.286/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** ao Orçamento vigente do no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.2.001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3111-02 - Diárias 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura da referida suplementação, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
13.75.428.2.002- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
3120-01 - Material de Consumo 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município - OAB/RO 1171